



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Errata nº 020/2024 a Portaria de nº 492/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, “Que
Concede Licença maternidade à funcionária Sr.^a **Eduarda de Jesus Almeida,**
Orientadora Social,

ONDE SE LÊ:

Eduarda de Jesus Almeida,

LEIA –SE:

Eduarda de Jesus Almeida,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O requerimento e atestado médico apresentado pela Servidora a Sr.^a **Eduarda de Jesus Almeida**, Orientadora Social, solicitando a Licença Maternidade junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença maternidade à funcionária Sr.^a **Eduarda de Jesus Almeida**, Orientadora Social, por um período de (04) quatro meses, iniciando em 30 de agosto 2024 e termino para 30 de dezembro 2024; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 30 de agosto de 2024

Cafarnaum -Ba, em 17 de setembro de 2024.

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal